

Substitutivo ao Projeto de Lei CM Nº 03 /2013

Institui o “Dia Municipal de Prevenção e Combate a todo tipo de Abuso e Violência contra o Idoso” e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 15 de junho como o “Dia Municipal de Prevenção e Combate a todo tipo de Abuso e Violência contra o Idoso”.

Art. 2º - O Dia Municipal de Prevenção e Combate a todo tipo de Abuso e Violência contra o Idoso tem por finalidade a conscientização e a reflexão sobre o combate de todas as formas de violência e discriminação contra o idoso, promovendo campanhas informativas, através de material impresso, seminários, palestras e exposições de painéis alusivos.

Parágrafo Único – As ações citadas no caput deverão ser enfatizadas prioritariamente nas ações desenvolvidas nas escolas municipais.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta proposição é conscientizar a população de que assim como todas as demais pessoas, também o idoso deve ser respeitado, bem como deve ter os seus direitos assegurados e que, no caso de ameaça ou efetiva violação de direitos, os órgãos competentes serão acionados.

Está previsto no Estatuto do Idoso que pessoa idosa é aquela com idade igual ou superior a 60 anos e a Lei prevê que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, deverá ser punido. Também está na legislação que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

A proposta de desenvolver as ações de conscientização dos direitos da pessoa idosa nas escolas municipais é muito simples, visa incentivar, desde cedo, a questão do respeito, da convivência inter geracional e da importância destas pessoas para a sociedade.

Vereador Anderson Saleme

Líder do Partido da República - PR